



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Despacho n.º 91 - GP/2025

Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório – ANO de 2025

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da competência estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, considerando que:

1. Conforme determinado no Despacho n.º 17-A-GP/2025, de 30 de janeiro, foram previstos no orçamento municipal para o ano 2025 os encargos com as remunerações dos trabalhadores abrangidos no corrente ano pela alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.
2. Na sequência do encerramento do procedimento relativo ao SIADAP, com a homologação das classificações da avaliação de desempenho relativas ao biénio 2023/2024.
3. O previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, que procedeu à alteração do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), nomeadamente, em 2025, para efeitos de alteração obrigatória do posicionamento remuneratório é aplicável o n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação conferida pelo referido Decreto-Lei, sendo os pontos referentes ao biénio de 2023/2024 contados de acordo com as menções nos seguintes termos:
 - a) *Seis pontos por cada menção máxima;*
 - b) *Quatro pontos por cada menção imediatamente inferior à máxima;*
 - c) *Três pontos pela menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior;*
 - d) *Dois pontos por cada menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior;*
 - e) *Zero pontos por cada menção correspondente ao mais baixo nível de avaliação.*
4. O disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, de que a **acumulação de 8 pontos** nas avaliações do desempenho obtidas durante o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, independentemente dos universos definidos nos termos do artigo 158.º da LTFP.



Neste contexto, tendo em linha de conta os elementos anteriormente referidos, determino a alteração de posicionamento remuneratório para a posição remuneratória imediatamente seguinte, dos trabalhadores em condições de transitar obrigatoriamente para a posição remuneratória imediatamente seguinte identificados na listagem anexa que integra o presente despacho.

Nos termos do n.º 9 do artigo 156.º da LTFP, a alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro de 2025.

Para conhecimento e devidos efeitos, publicite-se o presente despacho na página eletrónica do Município e por afixação no Edifício Sede do Município.

À Subunidade Orgânica Flexível de Gestão de Recursos Humanos para proceder em conformidade.

Alandroal, 13 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



João Maria Aranha Grilo

Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório – Ano de 2025

00NOME	Categoria	Situação a 31 de dezembro de 2024		Situação a 01 de janeiro de 2025	
		Posição Remuneratória	Nível Remuneratório (TRU)	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório (TRU)
Balbina Getrudes Grilo Bexiga	Técnico Superior	Entre 2. ^a e 3. ^a	24	4. ^a	30
Celia da Conceição Roque Matos	Técnico Superior	Entre 2. ^a e 3. ^a	24	4. ^a	30
Dulce da Conceição Honrado Zorinho	Técnico Superior	Entre 2. ^a e 3. ^a	24	4. ^a	30
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas	Técnico Superior	Entre 3. ^a e 4. ^a	28	5. ^a	34
Humberto Gil Rosa Batista	Técnico Superior	Entre 1. ^a e 2. ^a	20	3. ^a	26
Joselina Maria Fialho Paiva	Técnico Superior	1. ^a	16	2. ^a	21
Noélia Maria Dias Carronha	Técnico Superior	1. ^a	16	2. ^a	21
Patricia Sofia Cardoso Rodrigues	Técnico Superior	Entre 2. ^a e 3. ^a	24	4. ^a	30
Sandra da Conceição Cláreu Patrão	Técnico Superior	Entre 2. ^a e 3. ^a	24	4. ^a	30
Sofia Eduarda Camões Roma Balsante	Técnico Superior	Entre 2. ^a e 3. ^a	24	4. ^a	30
Telma Sofia Pinto Soldado	Técnico Superior	Entre 1. ^a e 2. ^a	20	3. ^a	26
Umbelina do Carmo Trindade Forte Borralho	Técnico Superior	1. ^a	16	2. ^a	21
Vera Cristina da Silva Cavacas	Técnico Superior	Entre 2. ^a e 3. ^a	24	4. ^a	30
Bruno José Capelas Rondão	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	5. ^a	23	6. ^a	26
Bruno Ricardo Chilirio Pais	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Entre 2. ^a e 3. ^a	Entre 14 e 17	4. ^a	20
Nuno Miguel Santana Mendes	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	5. ^a	23	6. ^a	26
Nuno Manuel Roma Pereira	Coordenador Técnico	2. ^a	17	3. ^a	20
Cátia Maria Rodrigues Caritas	Assistente Técnico	3. ^a	9	4. ^a	10
Florbela Maria Rebocho Galhetas	Assistente Técnico	3. ^a	9	4. ^a	10
Helena Maria Calisto Tomás	Assistente Técnico	3. ^a	9	4. ^a	10




Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório – Ano de 2025

José Pedro Freire Cardoso	Assistente Técnico	3. ^a	9	4. ^a	10
Ricardo Alexandre Marques Gomes	Assistente Técnico	3. ^a	9	4. ^a	10
Vicente Manuel Ferreira Arrifes	Assistente Técnico	3. ^a	9	4. ^a	10
Antônio José Nunes da Silva	Assistente Operacional	1. ^a	5	2. ^a	6
Bruno Miguel Frade Capitão	Assistente Operacional	1. ^a	5	2. ^a	6
Dora Cristina Salvador Rosado Serrano	Assistente Operacional	1. ^a	5	2. ^a	6
Edite de Jesus Conchinha Pires	Assistente Operacional	1. ^a	5	2. ^a	6
Ercilia do Carmo Rafael Calvo Penetra	Assistente Operacional	1. ^a	5	2. ^a	6
Gracinda Francisca Silva Roma	Assistente Operacional	2. ^a	6	3. ^a	7
Maria Carolina Gomes Martinez Rodrigues	Assistente Operacional	1. ^a	5	2. ^a	6
Paulo Jorge Ferrugento Infante	Assistente Operacional	1. ^a	5	2. ^a	6

Alandroal, 13 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


João Maria Aranha Grilo